



1. ENQUADRAMENTO

1 – A presença nos campeonatos distritais respectivos é condição sine qua non para a participação nos trabalhos da Selecção Distrital de Jovens, ou em torneios relevantes sob apoio da AXP, salvo motivo relevante aceite pela estrutura técnica da AXP.

2 - Os mínimos são entendidos, apenas, como uma condição para ser seleccionável, não significando, assim, por si só, que o jogador que obteve esse resultado está automaticamente seleccionado.

3 – Os jogadores incluídos no projecto Selecção Distrital de Jovens (Grupo Observação e Grupo Selecção) têm que comunicar previamente à AXP as provas em que participam, em Portugal e no Estrangeiro, nestas última devem solicitar junto da entidade organizadora um certificado elo, com o registo dos resultados obtidos, que deverão entregar nos serviços da AXP.

4 - Os jogadores incluídos no projecto Selecção Distrital de Jovens têm que enviar para a AXP os registos de todas as partidas que disputarem, de preferência em formato ChessBase ou PGN.

5 – A estrutura técnica da AXP manterá uma base de dados com as performances dos jogadores, prova a prova.

6 - A selecção dos jogadores para o grupo de trabalho da Selecção Distrital dependerá sobretudo da dinâmica dos resultados revelada até aos Campeonatos de Portugal. Essa dinâmica deverá ser positiva. Não será seleccionado o jogador que revelar, através dos seus resultados, uma regressão do seu estado de forma. Os campeonatos iniciam um novo ciclo de convocatórias, continuando a ser possível um jogador ser incluído ou excluído em qualquer momento.

7 – A distribuição de convites e apoios para participação em provas nacionais e internacionais será referenciada pelos seguintes critérios:

- Os resultados realizados no decorrer da época;
- Participação nos Campeonatos Nacionais e Distritais;
- Participação em competições de xadrez clássico;
- O estado de forma demonstrado em competições anteriores;
- A melhor distribuição pelas provas de acordo com os interesses da Selecção Distrital.

8 – A AXP tentará reunir os meios para proporcionar, especialmente aos mais jovens, a necessária regularidade competitiva ao longo da época.

9 – O projecto da SDJ continua a ser coordenado pela Direcção da AXP. A equipa técnica de base é constituída pelo Conselho Técnico da AXP, dirigida pelo seu presidente. Serão realizadas regularmente reuniões de avaliação.

10 – Os jovens são obrigados a dar resposta a todas as solicitações da SDJ, caso não o façam podem ser excluídos do projecto.

2. GRUPO DE OBSERVAÇÃO

Este “grupo” não é parte da Selecção Distrital de Jovens. Funciona com uma base mais alargada de escolha, para acompanhamento da evolução de performances e das curvas de evolução dos jogadores, mas não lhe são assegurados os mesmos apoios logísticos e técnicos que são assegurados à Selecção.

Anualmente será definido que jovens farão parte deste Grupo. A lista poderá ser revista trimestralmente. Será importante para a evolução técnica dos jogadores que participem em pelo menos duas provas competitivas por semestre indicadas pela estrutura técnica da AXP. Anualmente serão realizados pelo menos 3 eventos de controlo e avaliação:

- Campeonatos distritais de jovens
- Campeonatos nacionais de jovens
- Campeonatos distritais de semi-rápidas

3. SELECÇÃO DISTRITAL DE JOVENS

Fazem parte da Selecção Distrital os jogadores que:

- a) se classificarem nos 10 primeiros lugares do campeonato nacional
- b) sejam campeões distritais absolutos ou femininos
- c) façam parte da Selecção Nacional no âmbito da FPX
- d) tiverem atingido os mínimos definidos na tabela respectiva
- e) foram indicados e aceites pela estrutura técnica da AXP com base no trabalho do Grupo de Observação

ESQUEMA DE TREINO DA SELECÇÃO DISTRITAL DE JOVENS

- O treino de jovens é entendido como uma prioridade, dado ser o alicerce do futuro.
- Os jovens que fazem parte da Selecção distrital serão organizados segundo o seu nível de jogo, com base no Elo FIDE ou FPX.
- Haverá um programa de trabalho individual que terá de ser cumprido, sob pena de afastamento da Selecção Distrital.
- Aos jovens que fazem parte da Selecção será dado apoio para participação em torneios relevantes para a sua formação, na medida das possibilidades financeiras da AXP.
- Também será preparado um programa de provas internas, com o objectivo de garantir a cada jogador um número adequado de partidas competitivas.

4. DIVERSOS

PARTICIPAÇÃO DOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Será incentivada a participação dos pais e encarregados de educação neste projecto. Pretende-se que eles venham a constituir um elemento fundamental do processo, devidamente enquadrado e informados de qual deve ser o seu papel e a sua intervenção em termos de apoio desportivo.

RELAÇÃO DOS JOVENS DA SELECÇÃO DISTRITAL COM A AXP

Os jovens integrados na Selecção Distrital ficam obrigados a um conjunto de deveres, passando a ter um contacto directo com a estrutura técnica da AXP, que coordenará o seu plano de treinos e programação de provas.

Embora se defina um contacto directo entre a AXP, os jovens e os seus pais/encarregados de educação, haverá também que ter o necessário cuidado no sentido de garantir uma adequada coordenação com o clube a que o jovem pertença, o que é fundamental para assegurar a devida programação do calendário do jogador.

5. REGRAS INTERNAS DA SELECÇÃO DISTRITAL DE JOVENS

a) Um jogador ao aceitar integrar a Selecção Distrital de Jovens assume o compromisso de aceitar todas as decisões dos responsáveis da AXP e da sua estrutura técnica. O desrespeito por este compromisso implicará a sua exclusão imediata da Selecção e da prova em que esteja a participar.

b) Exige-se ao jogador que integra a Selecção Distrital de Jovens uma conduta desportiva exemplar, não podendo ter atitudes anti-desportivas, designadamente:

- 1) analisar a partida na sala de jogo se existir sala de análise;
- 2) sair da sala de jogo sem pedir autorização ao árbitro;
- 3) distrair o adversário;
- 4) olhar longamente e fixamente o adversário;
- 5) montar uma armadilha e simular como se fosse um erro;
- 6) não anotar a partida, salvo nos apuros de tempo ou outras situações previstas nas regras;
- 7) escrever lances a mais ou a menos na folha anotação de partida para enganar o adversário.

c) O jogador é obrigado a manter em perfeito estado todos os equipamentos que utiliza, desde o relógio e o tabuleiro de jogo, colocando as peças no seu devido lugar, até ao quarto em que eventualmente pernoite quando se desloca.

d) Cumprir todas as regras da Selecção Nacional de Jovens, quando integrado na mesma.

6. ACESSO À SELECÇÃO

Para a época 2004, tendo em conta o ano de nascimento, para efeitos de determinação do acesso à Selecção, são estabelecidos os seguintes mínimos elo:

<u>Ano Nascimento</u>	<u>Absolutos</u>	<u>Femininos</u>
1984 (sub 20)	2000	1850
1985 (sub 20)	1950	1800
1986 (sub 18)	1900	1750
1987 (sub 18)	1850	1700
1988 (sub 16)	1800	1650
1989 (sub 16)	1750	1600
1990 (sub 14)	1700	1550
1991 (sub 14)	1650	1500
1992 (sub 12)	1600	1450
1993 (sub 12)	1550	1400
1994 (sub 10)	1500	1350
1995 (sub 10)	1450	1300
1996 (sub 08)	1350	1250
1997 (sub 08)	1250	1200

7. AVALIAÇÃO

É instituído um sistema de pontuação de avaliação permanente dos jogadores, com os seguintes parâmetros:

A cada jogador incluído na Selecção são atribuídos 10 pontos no momento da sua entrada na SDJ.

A estes são adicionados os seguintes pontos:

- a) por cada 50 pontos de elo superior ao que lhe cabe na tabela de acesso: 1 ponto
- b) campeão nacional de escalão absoluto: 5 pontos
- c) campeã nacional: 3 pontos
- d) vice-campeão nacional de escalão absoluto: 3 pontos
- e) vice-campeã nacional: 2 pontos
- f) 3º lugar nacional de escalão absoluto: 2 pontos
- g) 4º ou 5º lugar nacional de escalão absoluto: 1 ponto
- g) campeão distrital de escalão absoluto: 2 pontos
- h) campeã distrital: 1 ponto

Por cada performance em competição reconhecida como qualificativa pela AXP que se obtenham os valores que constam da tabela do ponto 6 é atribuído 1 ponto. Por cada performance superior será atribuído 1 ponto por cada 100 pontos elo a mais.

A lista Elo de base para este novo enquadramento é a lista de Outubro de 2003.

Sempre que sai uma lista Elo FIDE ou FPX, caso o jogador suba a sua pontuação, serão acrescentados os pontos correspondentes à evolução do elo, na razão de 1 ponto por cada 10 pontos de elo. Caso o jogador perca mais de 20 pontos na lista terá uma penalização de 1 ponto.

A não participação em competições consideradas como qualificativas ao longo da época representa a perda de um ponto. São, por definição, qualificativas todas as competições individuais de jovens de nível nacional e distrital, bem como todas as que a estrutura técnica da AXP indicar. A participação em torneios a contar para o ranking internacional (Elo FIDE) será sempre considerada como qualificativa.

Caso a um jogador seja averbada uma “falta” no âmbito da SDJ, ou no âmbito da SNJ se dela fizer parte, ser-lhe-á averbada uma penalização de 2 pontos.

Quem descer a sua pontuação abaixo de 10 será excluído da Selecção, passando para o Grupo de Observação. Quem descer da pontuação 5 será excluído do Grupo de Observação.

O não cumprimento de tarefas que são solicitadas acarreta a imediata exclusão da SDJ.

*Aprovado
Porto, 04-12- 2003*